

DECRETO Nº 19.786, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

Crédito: 0100-01.0131.163.2002-PUBLICIDADE	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
3390–Outras Despesas Correntes	R\$ 120.000,00
Recurso: Programa: 163–Câmara Municipal	
Órgão Executor–CM/CÂMARA MUNICIPAL	
0100-01.0031.163.2001– ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3390–Outras Despesas Correntes	R\$ 120.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.